



Ministério da Educação  
**Fundação Universidade Federal de Rondônia**  
**Núcleo de Ciências Sociais Aplicadas**  
**Departamento de Ciências Jurídicas**

BR 364, Km 9,5 Sentido Rio Branco – Campus José Ribeiro Filho – CEP: 76. – Porto Velho/RO  
Telefone: (69)2182-2104 – Fax: (69) 2182-2103 – e-mail: dcj@unir.br

**Projeto Pedagógico do Curso de Direito 2011.1 com ajustes introduzidos a partir de 2012.1**

**A - IDENTIFICAÇÃO:**

**A.1. Habilitação**

O curso de Direito da Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR, em Porto Velho, oferece habilitação em Ciências Jurídicas, no grau de bacharelado.

**A.2. Vagas**

A UNIR, *campus* de Porto Velho, oferecerá anualmente à comunidade 100 (cem) vagas para o curso de graduação em Direito, cuja previsão de ingresso, via vestibular, se dará com 50 (cinquenta) vagas no primeiro semestre, e 50 (cinquenta) no segundo semestre do ano letivo seguinte ao respectivo exame vestibular, para funcionar no período noturno.

Em consonância ao que prescreve o Estatuto da Fundação Universidade Federal de Rondônia em seu artigo 4º e seus incisos é objetivo do Curso de Ciências Jurídicas, Campus de Porto Velho, promover a produção intelectual institucionalizada, mediante o estudo sistemático dos temas e problemas mais relevantes, tanto do ponto de vista científico e cultural, quanto regional e nacional.

Formar profissionais que atendam aos interesses da região amazônica; estimular e proporcionar os meios para a criação e a divulgação científica, técnica, cultural e artística, respeitando a identidade regional e nacional; estimular os estudos sobre a realidade brasileira e amazônica, em busca de soluções para os problemas relacionados com o desenvolvimento econômico e social da região; e manter intercâmbio com universidades e instituições educacionais, científicas, técnicas e culturais nacionais ou internacionais, desde que não afetem sua autonomia, obedecidas as normas legais superiores.

**A.3. Duração**

O curso de Direito terá duração mínima de cinco anos e máxima de sete anos e meio.

## **B - CONCEPÇÃO DO PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO**

Concebeu-se esse projeto político pedagógico para, aproveitando experiências anteriores vivenciadas no próprio Curso de Direito e em outras instituições de ensino superior, realizar uma adequação do conhecimento às necessidades regionais do nosso tempo. Desta feita a Chefia de Departamento a quem compete à administração em nível Executivo do curso, conforme preconiza o Estatuto da Fundação Universidade Federal de Rondônia em seu inciso I, artigo 26 combinado com o inciso II, do artigo 39 delegou várias atribuições de coordenações em diversas áreas com a finalidade de atender as necessidades específicas do curso e dinamizar as ações empreendidas na administração executiva do curso, corroborado pelos incisos XXIV e XXV, do artigo 41, do Regimento Geral da Fundação Universidade Federal de Rondônia. Assim, flexibilizaram-se as atividades complementares, para que sejam mais objetivas e frutíferas para o aluno; ratificou-se a Monografia como o trabalho de conclusão do curso. O estágio obrigatório é, em regra, real, definitivamente controlado pela UNIR, através da Coordenação de Estágio do Departamento de Ciências Jurídicas, supervisionado por professor nomeado pelo Chefe do Departamento, após ouvir o respectivo Núcleo Docente Estruturante – NDE e o Conselho Departamental - CONDEP. O estágio Profissional Simulado perdurará simultaneamente com o Estágio Real para possibilitar o estudo de casos mais específicos.

Criaram-se órgãos estruturais no Departamento de Ciência Jurídica para dar suporte à consecução desse projeto político-pedagógico, como o NDE. Revitalizou-se a integração ensino–aprendizagem e teoria–prática. Enfatizou-se a fixação de critérios para a avaliação em todos os níveis. Focalizou-se, com mais acuidade, o compromisso do aluno, do professor e da Administração para com o Curso de Direito. Ratificou-se e fortaleceu-se a existência da Coordenação de Pesquisa e Extensão; realçou-se e vinculou-se o Centro de Pesquisas e Estudos Jurídicos da Amazônia – CEJAM, como suporte de fortalecimento da pesquisa e extensão de natureza científica no âmbito do Departamento de Ciências Jurídicas da UNIR. Implantaram-se a Coordenação de Estágios e a Coordenação de Atividades Complementares (aqui incluídas o trabalho de conclusão de curso, as atividades complementares e a promoção de eventos – cursos, palestras, seminários etc). Ratificou-se a existência da Coordenação de Cursos de Pós-Graduação em todos os níveis, foram criadas, ainda, as Coordenações: de Atividade Complementar, de Trabalho de Conclusão de Curso, Pedagógica, do Núcleo de Prática Jurídica, de Estágio Curricular e Extracurricular, de Projetos, de Apoio Acadêmico, de Apoio Pedagógico, de Pesquisa e Extensão, de Ensino a Distância, e de Egressos, recomendando-se a todas as coordenações a elaboração de Regimento próprio.

Relativamente ao acervo de obras jurídicas, inova-se com o chamado “Convênio Participativo” de utilização conjunta de obras jurídicas em bibliotecas de outras Instituições de Ensino Superior e entidades de desempenho de atividades de natureza jurídica. Aderiu-se o regime de Monitorias obrigatórias, visando à maior abrangência na atuação do professor e proporcionando maior presença da escola junto ao aluno. Ratificou-se o exame seletivo e eliminatório, na ocorrência de vagas no Curso de Direito, conforme dispõe o Art. 50, da Lei n. 9.394/96 (LDB) e a legislação interna da UNIR. Estabeleceu-se o incentivo à iniciação científica através de propostas e apoio da Coordenação de Pesquisa e da Coordenação de Extensão do Departamento de Ciências Jurídicas. Estabeleceu-se a obrigatoriedade de que todos os professores T-40/DE desenvolvam pesquisa ou pesquisa e extensão em projeto próprio ou em projeto em grupo de pesquisa, com controle institucional regular (conforme possibilita o art. 9º, Dec. 3.860/2001). E destaca como meta a ser perseguida pelo Departamento de Ciências Jurídicas que, no mínimo, um terço do corpo docente desse departamento, tenha titulação de mestrado ou doutorado e que, pelo menos,

um terço do corpo docente trabalhe em regime de trabalho em tempo integral, conforme prevêem os incisos II e III, do art. 52, da Lei n. 9.394/96 (LDB) e art. 10, do Decreto n. 2.306, de 19.8.1997.

Por fim, instituiu-se o **Sistema de Acompanhamento dos Egressos do Curso de Direito**, com a finalidade de dar a conhecer a qualidade do profissional que a UNIR está entregando à sociedade; bem assim, ensejar, mais um instrumento de informação para se aperfeiçoar o Curso de Direito da UNIR, *campus* de Porto Velho.

Essa é a feição projetada para o Curso de Direito, colocado num contexto de atualização permanente de seu Projeto Pedagógico do Curso - PPC, para melhor responder às necessidades sociais locais.

### **C – FILISOFIA DESTE PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO**

O PPC do curso de Direito da Universidade Federal de Rondônia, *campus* de Porto Velho, tem como teoria central estabelecer uma base pedagógica de Curso, onde se aproveitem as experiências do passado para, no presente, lançar-se à satisfação das necessidades atuais, projetando-se para o futuro; tem por desiderato uma Instituição de Ensino Superior compatível com as exigências do seu tempo.

Este projeto planeja o Curso de Direito da UNIR, *campus* de Porto Velho, para que, desde logo, formem-se profissionais conscientes de sua função social, da sua qualidade de agentes sociais e comprometidos com o conhecimento.

Para alcançar esse objetivo, **organizou-se o Curso para realizar-se num ensino-aprendizagem de competências e habilidades, caracterizada pela formação integral escorada na educação de valores, no ensino participativo e na mentalidade ética e solidária.** Ressalta-se no aluno a importância do ser humano no contexto de nossa sociedade, tendo como foco último a dimensão da dignidade da pessoa humana. Toma-se como referencial imediato a própria realidade amazônica, sem olvidar o contexto Continental, no qual a UNIR está localizada, numa concepção humanística. O aspecto profissionalizante é igualmente pautado, imperiosamente, no desenvolvimento de competências e habilidades, no compromisso com o conhecimento e com o saber, o saber fazer e o ser: vale dizer, um profissional humano e competente, movido pelo *animus* da eticidade.

### **D – PRINCÍPIOS QUE ORIENTAM ESTE PROJETO PEDAGÓGICO**

Os princípios que orientam este documento são preceitos que fundamentam a concepção das Ações Formativas para os profissionais da área JURÍDICA. Para efeito didático, eles estão classificados em três grandes grupos:

- a) Ético – os princípios contidos neste grupo enfatizam a relação existente entre as Ações Formativas e a transversalidade dos Direitos Humanos, contribuindo para orientar as ações dos profissionais da área jurídica num Estado Democrático de Direito.
- b) Educacional – os princípios contidos neste grupo apresentam as linhas gerais sobre as quais estarão fundamentadas as Ações Formativas dos profissionais da área jurídica.

c) Didático-pedagógico – os princípios deste grupo orientam as ações e atividades referentes aos processos de planejamento, execução e avaliação utilizados nas Ações Formativas dos profissionais da área do Direito.

### **D1- Princípios Éticos**

**Compatibilidade entre Direitos Humanos e Eficiência Profissional** – as habilidades operativas a serem desenvolvidas pelas Ações Formativas do operador do direito necessitam estar respaldadas pelos instrumentos legais de proteção e defesa dos Direitos Humanos, pois Direitos Humanos e eficiência profissional são compatíveis entre si e mutuamente necessários. Esta compatibilidade expressa a relação existente entre o Estado Democrático de Direito e o cidadão.

**Compreensão e valorização das diferenças** – as Ações Formativas do operador do direito devem propiciar o acesso a conteúdos conceituais, procedimentais e atitudinais que valorizem os Direitos Humanos e a cidadania, enfatizando o respeito à pessoa e à justiça social.

### **D2 - Princípios Educacionais**

**Flexibilidade, diversificação e transformação** – as Ações Formativas do operador do direito devem ser entendidas como um processo aberto, complexo e diversificado que reflete, desafia e provoca transformações na concepção e implementação das Políticas Públicas Sociais, contribuindo para a construção de novos paradigmas culturais e estruturais.

**Abrangência e capilaridade** – as Ações Formativas do operador do direito devem alcançar o maior número possível de instituições, de profissionais e de pessoas, por meio da articulação de estratégias que possibilitem processos de multiplicação, fazendo uso de tecnologias e didáticas apropriadas.

**Qualidade e atualização permanente** – as Ações Formativas do operador do direito devem ser submetidas periodicamente a processos de avaliação e monitoramento sistemático, garantindo, assim, a qualidade e a excelência das referidas ações.

**Articulação, continuidade e regularidade** – a consistência e a coerência dos processos de planejamento, acompanhamento e avaliação das Ações Formativas devem ser alcançadas mediante **o investimento na formação de docentes e na constituição de uma rede de informações e inter-relações** que possibilitem disseminar os referenciais das Políticas Democráticas do Ensino jurídico e alimentar o diálogo enriquecedor entre as diversas experiências.

### **D3 - Princípios Didático-Pedagógicos**

**Valorização do Conhecimento Anterior** – os processos de desenvolvimento das ações didático-pedagógicas devem possibilitar a reflexão crítica sobre as questões que emergem ou que resultem das práticas dos indivíduos, das instituições e do corpo social, levando em consideração os conceitos, as representações, as vivências próprias dos saberes dos profissionais da área jurídica, concretamente envolvidos nas experiências que vivenciam no cotidiano da profissão.

**Interdisciplinaridade, Transversalidade e Reconstrução Democrática de Saberes** – interdisciplinaridade e transversalidade são duas dimensões metodológicas – modo de se trabalhar conhecimento – em torno das quais o professor pode utilizar o currículo diferentemente do modelo

tradicional, contribuindo, assim, para a excelência humana, por meio das diversas possibilidades de interação, e para a excelência acadêmica, por meio do uso de situações de aprendizagem mais significativas. O ensino das disciplinas será marcado com aulas de livre participação crítica dos alunos e estímulo ao debate acadêmico.

Essas abordagens permitem que as áreas temáticas e os eixos articuladores sejam trabalhados de forma sistêmica, ou seja, a partir da inter-relação dos campos de conhecimentos.

## **1 DIMENSÃO DO PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO**

### **1.1 Justificativa**

O Curso de Direito da Universidade Federal de Rondônia, *campus* de Porto Velho, foi criado em 1986 com objetivo de formar técnicos em ciências jurídicas. Formou sua primeira turma em 1990, ocasião em que foi reconhecido pelo MEC. Nessa época, tinha-se uma realidade de mercado ainda fechado, com um grau de estatização muito acentuado, e por isso, limitações de atuação profissional. Seguindo essa mentalidade, sua grade curricular assumiu um modelo padrão adotada em quase todos os Cursos de Direito do país.

Em 1994, exigências diversas, inclusive as mercadológicas, conduziram o Ministério da Educação e Cultura – MEC a um aperfeiçoamento dos cursos de nível superior, dentre eles, o de Direito. Na época, os Cursos de Direito foram estimulados a dilatarem sua duração de 05 (cinco) para 06 (seis) anos, com o fito de se ter uma graduação com um currículo mais abrangente. Foi quando o Curso de Direito da UNIR teve sua duração ampliada de 05 (cinco) para 06 (seis) anos, tendo-se aprovado uma grade curricular que, na época, vislumbrava-se satisfatória.

De 1994 a 1999, percebeu-se que, diante da revolução mundial provocada pela globalização, que tem afetado todos os aspectos das atividades humanas, o MEC, reconhecendo esse estágio de mudanças generalizadas e de adequação externa dos Estados Nacionais, empenhou-se em adaptar os Cursos das Universidades brasileiras a essa nova realidade, que se afigurava imperativa.

Neste contexto, inúmeros congressos se realizaram em todo o país, buscando a melhor maneira de se modernizarem os Cursos de Direito, tornando-se mais úteis à Sociedade, mais objetivos para os egressos da Universidade e mais compatíveis com os interesses regionais.

Em consequência, no ano de 2000, considerando a necessidade de adaptação dos cursos superiores à Lei nº 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – e às diretrizes curriculares, editadas pelo MEC, e, após um processo efetivo de discussão no seio de sua comunidade acadêmica, o Curso de Direito da UNIR, *campus* de Porto Velho, promoveu alterações no seu projeto pedagógico. Contudo, do ano 2000 até 2008 não se havia registrado progresso digno de expressão na consecução das metas e objetivos propostos.

Foi, então que neste ano (2008) foi aprovado “ad referendum” do CONSEA um novo Projeto Pedagógico que passou a ser implantado a partir de 2008.1. Em 2011.1 foi implantado um novo PPC, aprovado *ad referendum*, mas que quando colocado em prática se mostrou inviável, principalmente pelo excessivo número de disciplinas optativas que em sua grande maioria, se quer tinham professores afetos às mesmas, bem como, a excessiva carga horária semestral, que

inviabilizava a formulação do quadro horário, mesmo incluindo aulas aos sábados, tais fatos ensejaram ajustes urgentes em sua estruturação já a partir de 2012.1 a fim de que as aulas não sofrem solução de continuidade. Ressalte-se que as alterações não trarão qualquer prejuízo acadêmico aos alunos.

Na prática o PPC 2011.1 mostrou-se um erro de percurso. Afigurou-se, então, a necessidade de uma revisão nos procedimentos, de se criar uma estrutura objetiva, de se concretizar o estabelecimento de compromissos dos alunos, dos professores e da Administração da UNIR.

Sendo assim, há necessidade de se fazer ajustes na grade curricular de forma que possa conjugar o ensino, a pesquisa e a extensão de maneira verdadeira e operativa. É preciso que se tenha um verdadeiro projeto de vida para o curso de Direito; e isso se realizará com um Projeto Pedagógico do Curso (PPC) afeito ao nosso tempo e às nossas necessidades, ao qual, todos nós, nos voltamos com o sério compromisso de realizá-lo.

## **1.2 Objetivo do Curso**

Como unidade destinada ao ensino, pesquisa e extensão, o curso de Direito objetiva formar profissionais que lidem criticamente com a realidade jurídica, compromissados com o conhecimento e com a cidadania. Orientará as ações pedagógicas, científicas e acadêmicas a partir da interação entre os diversos seguimentos que consolidam a instituição e a formação integral do ser humano, fundado no ensino-aprendizagem de competências conceituais, procedimentais e atitudinais de consistência ética e solidária.

## **1.3 Perfil do Profissional (Art. 3º, Resolução n. 9/CNE/CES/2004)**

O egresso do Curso de Direito da Universidade Federal de Rondônia, *campus* de Porto Velho, terá um perfil compatível com a orientação curricular e com a nova mentalidade expressa neste projeto político-pedagógico, articulado com as necessidades atuais da nossa sociedade, sem perder de vista, a humanização do aluno e o seu comprometimento com o conhecimento e com o saber fazer ético e solidário.

Assim, o aluno do Curso de Direito da Universidade Federal de Rondônia há de ser um operador do direito de sólida e axiológica, capacidade de análise, domínio de conceitos e da terminologia jurídica, adequada argumentação, interpretação e valorização dos fenômenos jurídicos e sociais, aliada a uma postura reflexiva e de visão crítica, que fomente a capacidade e a aptidão para a aprendizagem autônoma e dinâmica, indispensável ao exercício do direito, da justiça e do desenvolvimento da cidadania, numa visão ética e solidária.

## **1.4 Competências e habilidades (Art. 4º, Resolução n.9/CNE/CES/2004)**

Durante o curso de Direito, o aluno deverá desenvolver habilidades consideradas básicas por se afigurarem fundamentais para o exercício da profissão, tais como:

- leitura e compreensão de textos e documentos jurídicos;
- interpretação e aplicação do Direito;
- pesquisa e utilização da legislação, jurisprudência, da doutrina e de outras fontes do Direito;
- produção criativa do Direito;
- adequada atuação técnico-jurídica em diferentes instâncias, administrativas ou judiciais;

- correta utilização da terminologia jurídica;
- utilização de raciocínio jurídico, de argumentação, de persuasão e reflexão crítica;
- julgamento e tomada de decisões;
- domínio de tecnologias e métodos para permanente compreensão e aplicação do Direito;
- iniciativa;
- flexibilidade;
- boa comunicação;
- liderança;
- bom relacionamento interpessoal;
- formação humanística, técnico-jurídica e prática, indispensável à adequada compreensão interdisciplinar do fenômeno jurídico e das transformações sociais;
- senso ético e profissional, associado à responsabilidade social;
- capacidade para equacionar problemas e buscar soluções harmônicas com as exigências sociais;
- capacidade de desenvolver formas extrajudiciais de prevenção e solução de conflitos individuais e coletivos;
- habilidade de dialogar, de forma ética num mundo marcado pela velocidade e ineditismo dos problemas;
- habilidade de autocrítica e de entendimento do outro;

### **1.5 Campo de Atuação**

O Curso de Direito formará profissionais com capacidade técnica e humana para operar em todos os setores das atividades jurídicas.

## **2 DIMENSÃO PEDAGÓGICA**

### **2.1 Organização do Curso**

O Curso de Direito da Universidade Federal de Rondônia é administrado pelo Chefe do Departamento (órgão executor) e tem, como órgão maior, no seu âmbito pedagógico o Núcleo Docente Estruturante - NDE, e o Conselho do Departamento - CONDEP (órgão deliberativo). Toda política acadêmica do Curso é estabelecida pelo NDE, do curso, com a aprovação do CONDEP, executada pela chefia do Departamento.

#### **2.1.1 Departamento de Direito do Campus de Porto Velho (DCJ)**

Órgão executivo que tem a sua frente o Chefe do Departamento ao qual incumbe a função de administração do curso e coordenação das atividades acadêmicas do *campus* de Porto Velho e suas extensões, servindo de liame entre os docentes, discentes e o DCJ.

##### **2.1.1.1 Do Chefe do Departamento de Ciências Jurídicas do Campus de Porto Velho**

No contexto deste PPC, além das incumbências estabelecidas no regimento Geral da UNIR, o Chefe do Departamento tem o dever de:

- Zelar para que o quadro de professores alcance o mínimo de um terço de seus docentes com **titulação de mestres ou doutores** e que, pelo menos, um terço dos docentes trabalhem em **regime de tempo integral**.
- Efetivar convênios entre a UNIR e entidades e instituições de natureza jurídicas, para o **uso compartilhado de suas bibliotecas jurídicas** e articular convênios de toda ordem, legalmente admitidos, em benefício do curso de Direito e nesse sentido despenderá todos os esforços.
- Zelar para que se crie uma **biblioteca específica para atender a área de pós-graduação** em Direito.
- **Fiscalizar e controlar a realização dos Trabalhos de Conclusão de Curso**, para que se realizem em tempo e forma previstos na legislação pertinente.
- Zelar, rigorosamente, para que a **pesquisa e extensão**, no âmbito do Departamento de Ciências Jurídicas, **realize-se de forma científica e intensa e permeie, de maneira criteriosa**, toda abrangência didático-pedagógica do Curso de Direito. E seja realizada como um dos fundamentos da educação universitária.
- Enviar todos os esforços para que o Conselho do Departamento de Ciências Jurídicas **produza toda a regulamentação necessária** para o fiel cumprimento deste Projeto Pedagógico.
- Fiscalizar, subsidiariamente, a execução deste Projeto Pedagógico, para que seja plena e fiel.
- Administrar e coordenar as atividades acadêmicas do *campus* de Porto Velho e suas extensões, com o apoio do NDE.

### **2.1.2 Do Núcleo Docente Estruturante – NDE**

O Sistema de Avaliação e Melhorias Contínuas do Projeto Pedagógico do Curso, bem como, a formulação, a reformulação, a implantação, o desenvolvimento do Projeto Pedagógico e a avaliação e a atualização ou melhoria contínua do Curso de Direito far-se-á pelo **Núcleo Docente Estruturante (NDE)**, nos termos da Portaria ministerial n. 147, de 02.02.2007; Parecer CONAES, n. 4, de 17.06.2010 e Resolução/CONAES n. 01, de 17.06.2010.

#### **2.1.2.1 Da forma de Constituição do NDE**

O NDE do Curso de Direito, campus de Porto Velho, será constituído por 5 (cinco) professores pertencentes ao corpo docente efetivo do Curso, todos com titulação acadêmica de pós-graduação *stricto sensu*, sendo, pelo menos, 3 (três) dos membros em regime de Dedicção Exclusiva. Os membros serão escolhidos por alunos e professores, em voto secreto e direto, sob a organização e fiscalização de Comissão Eleitoral específica, na forma legal pertinente, e nomeados por resolução do Conselho do Departamento de Ciências Jurídicas.

Deve ser evitado que o professor Chefe do Departamento de Ciências Jurídicas participe do NDE, para evitar que aspectos meramente políticos se confundam com a função estritamente pedagógica do NDE (Cf. Parecer CONAES N. 4, de 17.06.2010).



### **2.1.2.2 Do perfil dos membros do NDE**

Conforme Portaria nº 147, de 02Fev2007 e Parecer CONAES n. 4, de 17.06.2010: “Entende-se, então, que todo curso que tem qualidade possui (ainda que informalmente) um grupo de professores que, poder-se-ia dizer, é a alma do curso. Em outras palavras, trata-se de um núcleo docente estruturante”, assim, os professores do NDE deverão ter:

- titulação em nível de pós-graduação *stricto sensu*;
- regime de trabalho que assegure preferencialmente dedicação plena ao Curso;
- experiência docente;
- seja conhecido pela sua luta pessoal no sentido de construir uma boa identidade para o Curso;
- ter liderança acadêmica e presença efetiva no desenvolvimento do curso, percebidas na produção de conhecimentos na área, no desenvolvimento do ensino, e em outras dimensões entendidas como importantes pela instituição.

### **2.1.2.3 Renovação do NDE**

Por ser um grupo de acompanhamento, portanto necessita de maior tempo para produzir resultados sólidos, terá mandato de 4 (quatro) anos, com estratégia de renovação parcial, para dar continuidade no pensar do curso. No quarto ano de mandato, abrem-se 3 (três) vagas para o cargo, referentes aos três membros menos antigo no Departamento de Ciências Jurídicas, por ordem de ingresso neste Departamento; no sexto ano, mais duas vagas se abrem e assim, sucessivamente. Sendo que, no primeiro mandato, 2 (dois) membros terão, certamente, um mandato de 6 (seis) anos. Cada membro poderá ser reconduzido ao cargo indefinidamente, se assim, a comunidade acadêmica, pelo sistema de voto secreto e direto, entender. (conforme Parecer/CONAES n. 4, de 17.06.2010).

### **2.1.2.4 Da demissão de membro do NDE**

Será demitido do NDE, por proposta expressa do presidente do Núcleo, o professor-membro que:

- perder o vínculo institucional com o Curso de Direito ou interromper, temporariamente, de fato ou de direito, o desempenho de suas atividades acadêmicas no Curso de Direito.
- deixar de cumprir as tarefas inerentes às atribuições do NDE que lhe forem cometidas.

### **2.1.2.5 Das atribuições dos membros do NDE**

- Propor e realizar a formulação ou a reformulação do Projeto Pedagógico do Curso e submetê-la a apreciação do Conselho do Departamento de Ciências Jurídicas, com a necessária fundamentação;
- Acompanhar e avaliar o desenvolvimento do Projeto Pedagógico do Curso, propondo as correções que se fizerem necessárias ao seu melhor cumprimento;
- Propor, para aprovação do Conselho do Departamento de Ciências Jurídicas, projetos de pesquisa e extensão, de Cursos de atualização e qualificação dos professores;
- Zelar para que se torne efetivo, no âmbito da do Curso de Direito, o princípio da unidade entre ensino, pesquisa e extensão;
- Sugerir a aquisição de material didático e bibliografia para o curso;
- Definir parâmetros com vistas a apreciar e avaliar os Planos de Ensino elaborados pelos Professores do curso, apresentando sugestões de melhoria;

- Propor situações e recursos de aprendizagem que colaborem com o processo de ensino e aprendizagem de competências e habilidades;
- Sugerir, sempre que necessário, formas de avaliação que valorizem o saber, o saber fazer e o ser;
- Estabelecer o perfil profissional do egresso e a proposta pedagógica do curso.
- Coordenar os processos internos de avaliação do PPC e do Curso de Direito.

#### **2.1.2.6 Da escolha do Presidente do NDE**

O presidente do NDE será eleito pelos seus membros e dentre os membros do próprio Núcleo.

#### **2.1.2.7 Das atribuições do Presidente do NDE**

- Convocar e presidir as reuniões, com direito a voto, inclusive de qualidade;
- Representar o NDE junto aos demais órgãos da UNIR;
- Designar relator ou comissão para estudo de matéria a ser decidida pelo núcleo;
- Coordenar a integração do NDE com os demais Colegiados e órgãos da UNIR;

#### **2.1.2.8 Da forma e instrumentos de realização das atividades do NDE**

O NDE realizará suas atribuições através de atividades de fiscalização, avaliação e controle relativos ao fiel cumprimento do PPC, propostas de projetos de cursos e outros instrumentos de atualização e qualificação dos professores, propostas de alteração do PPC, tendo como suporte informador e realizador (instrumentos de realização de suas atividades) a chefia do Departamento de Ciências Jurídicas e as Coordenações do Curso de Direito.

#### **2.1.2.9 Das Sessões ordinárias e extraordinárias do NDE**

Os membros do NDE se reunirão em sessão ordinária ao início de cada semestre letivo e ao final do 1º e do 2º bimestres letivos, em datas a serem especificadas pelo NDE, ao início de cada semestre letivo. Os membros poderão se reunir extraordinariamente a qualquer tempo, a pedido do Presidente do Conselho do Departamento de Ciências Jurídicas autorizado por esse Conselho, pelo Presidente do NDE, ou por, pelo menos, 3 (três) membros do NDE, para apreciar matéria considerada de urgência.

As deliberações do NDE serão sempre por maioria absoluta de votos. Cada membro tem direito a um voto; os votos são paritários, sendo que o Presidente do NDE tem voto de desempate, quando couber.

Das deliberações do NDE caberá recurso ao Conselho do Departamento de Ciências Jurídicas.

#### **2.1.2.10 Das alterações e atualizações que visem à melhoria contínua do PPC e do Curso**

O NDE, quando das alterações e atualizações que vier a fazer no PPC, observará o Plano de Desenvolvimento Institucional, o Regimento Interno da UNIR, e as demais legislações pertinentes; tomará como referência as observações registradas pelos membros do NDE a respeito do curso, os registros realizados pelos serviços de Ouvidoria, os registros de atendimento feitos pelo Chefe

do Departamento, as avaliações externas relacionadas ao ensino superior, as exigências do ensino-aprendizagem, a Política Nacional de Educação Superior e as exigências do mercado.

### **2.1.3 Do Preenchimento de vagas ociosas**

Havendo vagas ociosas no Curso de Direito da UNIR, serão preenchidas na conformidade da legislação pertinente através de vestibular (denominado vestibulinho).

### **2.1.4 Da Divulgação Obrigatória** (Parágrafo Único, art. 9º, Resolução n. 9/CNE/CES/2004 e Art. 47, lei 9.394/96-LDB)

Antes do início de cada período letivo, por ocasião do ato da matrícula ou rematrícula, o Departamento de Ciências Jurídicas disponibilizará na internet os programas do Curso, os Planos de Ensino e demais componentes curriculares, sua duração, requisitos, qualificação dos professores, metodologia do processo de ensino-aprendizagem, recursos didático-pedagógicos disponíveis e critérios de avaliação, obrigando-se a cumprir as respectivas condições, tudo conforme dispõe o Parágrafo Primeiro do Art. 47, da Lei n. 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional).

### **2.1.5 Do Calendário Acadêmico Específico**

O Chefe do Departamento de Ciências Jurídicas, ao final do 2º (segundo) semestre letivo, submeterá ao Conselho do Departamento de Ciências Jurídicas proposta de Calendário Acadêmico, elaborado pelo NDE específico para o Curso de Direito, onde será estabelecido o cronograma para o ano letivo seguinte tomando por base o Calendário Acadêmico da UNIR

### **2.1.6 Da Ouvidoria do Curso de Direito da UNIR de Porto Velho**

O Chefe do Departamento de Ciências Jurídicas deverá manter um endereço e-mail exclusivo para que professores e alunos façam suas sugestões, reclamações e manifestações relativas a atividades desenvolvidas no âmbito do Departamento.

As manifestações devidamente identificadas deverão ser apreciadas pelo Chefe do Departamento, que dará o devido provimento, se for o caso; e responderá por escrito ao aluno ou professor manifestante, que poderá submeter a sua reclamação ou manifestação ao Núcleo Docente Estruturante - NDE.

### **2.1.7 Do Acompanhamento de Egressos do Curso de Direito**

A Coordenação de Egressos realizará, em formulário específico, ao início de cada ano letivo, enquete, em que consultará os egressos com mais de dois anos de formados, sobre sua satisfação profissional, o seu êxito alcançado em virtude da sua formação jurídica e, sobre o que deve, no seu ponto de vista, permanecer ou ser alterado no Curso de Direito, para melhor adequar-se às necessidades institucionais. Para isso, a mencionada Coordenação de Egressos tomará todas as providências necessárias e cabíveis.

Esse acompanhamento de Egressos tem a finalidade de aparelhar o Departamento de Ciências Jurídicas com mais um mecanismo de atualização e aperfeiçoamento deste PPC.

## **2.2 Condições Subjetivas do Curso**

O Quadro de professores do Departamento de Ciências Jurídicas compõe-se de professores efetivos, substitutos, credenciados (voluntários), de outros departamentos da UNIR, vinculados ao departamento de Ciências Jurídicas, visitantes, cedidos pelas Administrações Federal, Estadual e Municipal. O credenciamento de professores há de ser feito de acordo com a legislação específica. O número de professores com título acadêmico de mestres e doutores deverá ser elevado ao nível que a lei exige. Caberá ao Chefe do Departamento, ao NDE e ao CONDEP a iniciativa para se alcançar esse objetivo.

Os professores serão avaliados pelos alunos a cada semestre letivo, segundo metodologia a ser proposta pela Coordenação Pedagógica e apreciada pelo Conselho do Departamento.

### **2.2.1 Perfil do Professor do Curso de Direito da UNIR – *campus* de Porto Velho**

O professor deve demonstrar o seguinte perfil e exercitá-lo no decurso de suas funções:

- dispor de conhecimentos e habilidades pedagógicas ou se dispor a adquiri-los;
- estar compromissado com ações de natureza humanitárias;
- preocupar-se com a formação integral do aluno;
- estar comprometido com a pesquisa e extensão; em suma, com a produção científica;
- compromissar-se em ser um professor profissional.

Essas características que formam o perfil do professor não de ser analisadas, nas situações de ingresso no magistério superior do curso de Direito, no que for pertinente, pelo *curriculum vitae* do candidato e por ocasião do exame pela Banca Examinadora do concurso de ingresso.

O candidato ao magistério superior do Curso de Direito no *campus* de Porto Velho, deverá depositar no Departamento de Ciências Jurídicas (DCJ), projeto de pesquisa ou pesquisa e extensão, com observância da metodologia acadêmica, até 05 (cinco) dias anteriores à realização do exame diante da banca examinadora de ingresso no magistério.

O projeto de pesquisa acima mencionado deverá ser devidamente protocolado pelo DCJ e levado à apreciação dos professores componentes da banca examinadora. Em sendo o candidato aprovado no concurso de ingresso no magistério da UNIR, o seu projeto de pesquisa tramitará regularmente, para o fim de realização da pesquisa proposta, dentro dos critérios estabelecidos para a pesquisa acadêmica no Departamento de Ciências Jurídicas (DCJ).

Os professores devem ser incentivados à valorização da pesquisa acadêmica, para o fim de:

- consolidar a pesquisa e a extensão no Departamento de Ciências Jurídicas (DCJ);
- facilitar o seu aperfeiçoamento pedagógico e acadêmico e
- conduzir o Curso de Direito a *excelência* quanto à realização de seus objetivos.

### **2.2.2 Das Verbas destinadas ao Departamento de Ciências Jurídicas**

Das verbas destinadas ao Departamento de Ciências Jurídicas, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) serão destinados para o fim de custear a presença de seus professores em Cursos,

Seminários, Congressos e outros eventos dessa natureza, que visem ao aperfeiçoamento do professor.

### **2.2.3 Relação de professores do Departamento de Ciências Jurídicas**

A constituição do Quadro de professores efetivos do Departamento de Ciências Jurídicas consta no Anexo III do PPC.

### **2.3 Modos de Integração entre Graduação e Pós-Graduação**

A integração entre a graduação e a pós-graduação há de se fazer pelo ensino, pesquisa e extensão de forma conjunta, conforme disciplina legislação específica atinente à Coordenação de Pesquisa e Extensão do Departamento de Ciências Jurídicas. Onde figurará aulas ministradas pelos pós-graduandos aos graduandos, seminários envolvendo essas duas categorias de alunos, bem como, a realização de pesquisa e extensão conjunta.

### **2.4 Forma de realização da interdisciplinaridade**

A interdisciplinaridade se fará através de três instrumentos: as **aulas compartilhadas**, a **pesquisa** e a **extensão de forma conjunta** quando a disciplina a ser ministrada ou a pesquisa e extensão a serem realizadas envolva acepções de matérias ou ciências diversas; seminários, cursos de extensão universitária e outros eventos em que seja academicamente salutar o envolvimento dos alunos.

### **2.5 Da interculturalidade**

O Curso de Direito, *campus* de Porto Velho, valorizará o intercâmbio cultural com todos os países do mundo, mormente, com as instituições de ensino e pesquisa do MERCOSUL, facilitando o intercâmbio de alunos do Curso de Direito da UNIR com os dos demais países, na forma regulamentar, para os fins de estudo e pesquisa; bem assim, com as instituições de pesquisa de outros países.

### **2.6 Da avaliação** (art. 9º, Resolução n. 9/CNE/CES/2004)

O Curso de Direito adotará formas específicas e alternativas de avaliação, interna e externa, sistemáticas, envolvendo todos quantos se contêm no processo do curso, centradas em aspectos considerados fundamentais para a identificação do perfil do formando. O sistema de avaliação será o adotado pela UNIR e acompanhado e coordenado pela Coordenação Pedagógica.

Para o aluno ter aprovação em qualquer atividade acadêmica, é necessário alcançar média mínima de 60 (sessenta) pontos, somadas as duas provas bimestrais e divididas por dois;

O aluno que faltar, sem motivo, devidamente justificado e aprovado pelo NDE, em qualquer das provas bimestrais não poderá realizar a prova de 2ª Chamada.

Ao final do semestre haverá uma prova repositiva, para os acadêmicos que não obtiveram média. Esta prova substituirá a nota bimestral mais baixa consignada ao acadêmico, a fim de que, somada

a nota bimestral mais alta, atinja-se a média 60 (sessenta) pontos. A falta a qualquer uma das provas bimestrais impede o acadêmico de realizar a prova repositiva.

## 2.7 Metodologia

A metodologia do Curso deverá pautar-se por um Ensino-Aprendizagem de Competências e Habilidades orientadas pelas teorias da “Educação de Valores”, do “Ensino Participativo” e da mentalidade “Ética e Solidária”

Propõe-se para o Curso de Direito da UNIR uma metodologia compatível com os anseios atuais da comunidade acadêmica o nosso tempo. Propõe-se uma metodologia que alcance tanto o aluno como o docente; uma metodologia que seja capaz de tornar agentes sociais alunos e professores, pela problematização do contexto em que atuem e pelo senso crítico e reflexivo das realidades com que se depararem. Para isso, é preciso estabelecer-se **um ensino-aprendizagem de competências e habilidades** em substituição ao ensino de conteúdos. O ensino-aprendizagem há de prestigiar uma estratégia fundada na análise crítica, no debate sistemático em sala de aula e na livre participação dos alunos, onde alunos e professores trabalhem em conjunto, aprofundem-se sem medo de debulhar as realidades existentes, valorizem a autonomia intelectual, num contexto em que valorizem a pesquisa e a interdisciplinaridade. **Deve-se propiciar ao egresso** do Curso de Direito uma aprendizagem de competências e habilidades para que sejam capazes de resolver com sucesso os problemas da vida pessoal e profissional que se lhe apresentarem.

Outro foco é o estudo de casos e outras técnicas de dinâmica de grupos. Precisa-se incentivar técnicas participativas, a livre participação do aluno em debates acadêmicos, e tudo que enseje um ambiente de interatividade entre alunos e entre alunos e professores. Deve-se promover condições para que o aluno desenvolva raciocínios críticos, analíticos e propositivos. Precisa o aluno aprender trabalhar em equipe, conviver com idéias diversas, aprender a ponderar e ser permeável a novas concepções. O aluno precisa aprender a ser responsável pelo seu aprendizado, aprendendo a conduzir seus próprios estudos, onde ele indague e não, apenas, responda.

Como bem afirma a eminente professora Miracy Gustin e sua notável equipe de trabalho de elaboração de um projeto político pedagógico:

“Quando os estudantes são colocados frente a uma determinada situação real, estes além de poderem emitir a sua opinião e reagir face à situação que encontram, conseguem também interagir com os colegas e defender o seu ponto de vista. São objetivos deste método, por um lado o autoconhecimento e por outro o compreender e avaliar perspectivas diferentes sobre uma mesma situação.

Esta metodologia de aprendizagem permite aos alunos/egressos do curso a possibilidade de serem atores por algum tempo e de simularem comportamentos e habilidades de enfrentamento de fatos reais. Este método permite o trabalho de equipe, melhoria na assimilação do conhecimento e a aplicação desse conhecimento à análise de situações reais, abordagem de fenômenos complexos, promovendo a criatividade e otimizando a capacidade de decisão”.

Deverá ser valorizado o alinhamento do conhecimento prático às teorias ensinadas em sala de aula e o ensino e aprendizagem de competências e habilidades. O debate com livre manifestação e senso crítico devem se acentuar na estratégia das aulas. Deve-se compatibilizar o conteúdo de

cada disciplina com as estratégias de ensino e aprendizagem de competências e habilidades. Deve haver um entrosamento harmônico entre a pesquisa e extensão e todo o contexto didático-pedagógico do Curso.

**Qualificação dos professores** – em virtude de haver mudado o paradigma de ensino do Curso de direito, de um ensino de conteúdos para um ensino de competências e habilidades, dando ênfase à pesquisa e extensão e à produção acadêmica e científica, há imprescindível necessidade de que os professores do Departamento de Ciências Jurídicas sejam qualificados nos aspectos Didático-Pedagógico e de Metodologia Científica. Para isso, o Departamento de Ciências Jurídicas deverá envidar todos os esforços necessários nesse sentido.

### 2.7.1 O Que se Pode Aprender?

Pode-se aprender conhecimentos sistematizados (fatos, conceitos, princípios, métodos de conhecimento; etc.); habilidades e hábitos intelectuais (observar um fato e extrair conclusões; destacar propriedades e relações das coisas; dominar procedimentos para resolver exercícios; escrever e ler; usar adequadamente os sentidos; manipular objetos e instrumentos; etc.); atitudes e valores (por exemplo, perseverança e responsabilidade no estudo; modo científico de resolver problemas humanos; senso crítico frente aos objetos de estudos e à realidade; e solidariedade; convicções; valores humanos e sociais; interesse pelo conhecimento; modos de convivência social; etc.) (LIBÂNEO, 2004, p. 83).

Com o objetivo de favorecer a articulação e a alternância entre teoria e prática, o currículo do Curso de Direito *campus* de Porto velho, deve:

- proporcionar estudos de caso, simulações, resolução de problemas, projetos, vídeo- formação, grupos de vivência/observação, prática assistida, entrevistas, dentre outros, são atividades que auxiliam o desenvolvimento de uma prática reflexiva.
- **favorecer um ambiente de formação aberto, ou seja, que vá além dos muros das salas de aula**, contemplando atividades que favoreçam aos alunos o contato e o intercâmbio com todos os órgãos da área jurídica, comunidades, ONGs, instituições de ensino, bibliotecas.
- **prever mecanismos para a revisão continuada de seus objetivos, conteúdos e práticas didáticas**, com base nos dados colhidos nas avaliações procedidas.
- incentivar que o aluno desenhe seu percurso de desenvolvimento profissional dentro da instituição, estimulando o auto-aperfeiçoamento e a predisposição à mudança.
- favorecer a ampla utilização das tecnologias de informação e comunicação nas atividades presenciais ou a distância e a **utilização de blogs informativos e interativos como forma de dar prosseguimento ao ensino-aprendizagem fora da sala de aula**.

Os processos de construção/reconstrução do conhecimento estão relacionados à capacidade de aprender continuamente e envolvem, dentre outras, as capacidades de análise, síntese, crítica e criação, a partir da exploração de diferentes perspectivas na interpretação da realidade, frente a desafios e situações problematizadoras relacionadas à área de atuação.

Por possuir muitas definições e conceitos caracterizados pelos contextos culturais em que está inserida, a definição de aprendizagem exigirá reflexão e atenção sobre as singularidades que permeiam as Ações Formativas dos Profissionais da Área Jurídica. Contudo, no âmbito deste documento, a aprendizagem é considerada um processo “de assimilação de determinados conhecimentos e modos de ação física e mental” (LIBÂNEO, 1994, p. 83), mediado pelo processo de ensino, que envolve a relação cognitivo-afetiva entre o sujeito que conhece e o objeto do conhecimento.

### 2.7.2 Metodologia e Técnicas de Ensino

Em uma proposta curricular as metodologias de ensino norteiam a direção dos percursos interdisciplinares a serem percorridos.

É importante ressaltar que, **para realizar a integração pretendida, mudanças na metodologia de ensino-aprendizagem são decisivas**, incluindo o rompimento com práticas docentes conservadoras e a **exigência de espaços para a reflexão e discussão**, pelos docentes, dos pontos contidos neste Projeto Pedagógico.

A metodologia de ensino exposta neste documento está baseada nos pontos destacados por Perrenoud (1999), exigindo, assim, os seguintes movimentos interdependentes:

- a mobilização para a aprendizagem deve ser guiada pelo interesse, pela busca de conhecimento e pela articulação com a realidade, tendo como referência necessidades e interesses institucionais e pessoais e a análise do conhecimento anterior para a reformulação de conceitos, ações e atitudes.
- a desconstrução/reconstrução do conhecimento deve se dar pelo desenvolvimento da capacidade para análise, síntese, crítica e criação, a partir da exploração de diferentes situações vivenciadas na realidade e, **prioritariamente, pela pesquisa**.
- a avaliação da própria ação e produção (pelo discente) deve acontecer a partir da reflexão sobre as ações e sobre os resultados alcançados, identificando avanços, reproduções e retrocessos.

Enquanto a **metodologia** norteia a direção a ser seguida pelos percursos interdisciplinares, as **técnicas** de ensino possibilitam a organização e a instrumentalização de ambientes de aprendizagem mais significativos, relacionados às situações práticas vivenciadas pelos profissionais da área jurídica.

Tendo como referência os princípios que fundamentam os objetivos do Curso de Direito *campus* de porto Velho, e os objetivos das Ações Formativas para os Profissionais da área jurídica, segue-se, de acordo com Cordeiro (2006), a utilização das seguintes técnicas de ensino:

- **Resolução de Problemas** – o professor elabora situações-problema, simulando a realidade. Os estudantes discutem os problemas em pequenos grupos e levantam hipóteses. A seguir, eles formulam os objetivos de aprendizagem e identificam as fontes de pesquisa para o estudo individualizado. Os estudos e as conclusões de cada grupo são apresentados ao grande grupo para a revisão e sistematização de uma proposição final, de uma explicação ou proposta de ação para o problema, encerrando o ciclo de atividades.



A resolução de problemas é indicada para a formação profissional, pois propicia a transferência de aprendizagem, ao fazer com que o estudante enfrente novas situações, dotando-o de capacidade para resolver problemas que ultrapassam os limites de uma única disciplina e possibilitando-o detectar, analisar e solucionar problemas sob novos enfoques. A resolução de problemas, por se constituir uma forma diferenciada de estruturar o conhecimento, favorece a integração de conteúdos, possibilitando a compreensão da realidade social e o posicionamento como cidadão e garantindo a visão global e integradora do conhecimento.

- **Simulação** – a simulação é uma técnica em que se constrói um cenário para os estudantes vivenciarem papéis a partir de uma experiência, com o objetivo de conseguir uma aproximação consistente entre a teoria e a prática, aperfeiçoar as habilidades e atitudes e construir referências que ajudem a tomar decisões e a agir em situações similares.

- **Estudo de Casos** – esta técnica compreende a discussão em pequenos grupos de casos verídicos ou baseados em fatos reais relacionados a situações que farão parte do cotidiano da área jurídica. Os casos deverão vir acompanhados do máximo de informações pertinentes para que o estudante possa analisá-los (caso análise) ou apresentar possíveis soluções (caso problema). Esta técnica permite que os estudantes analisem a situação apresentada e apliquem os conhecimentos aprendidos.

- **Lista de tarefas** – as listas de tarefas devem ser utilizadas quando se tem por objetivo que os estudantes sigam passos na realização de procedimentos.

- **Painel de Discussão** – caracteriza-se pela apresentação de especialistas que expõem a sua visão sobre determinado tema a ser debatido. Pode ser coordenado por um moderador que controlará o tempo de exposição e de debate e organizará a síntese dos pontos abordados no painel.

- **Discussão Dirigida** – técnica de ensino em que os participantes expressam suas ideias após analisarem criticamente um assunto de interesse relacionado com o tema. Ao final da atividade, é feita uma avaliação, quando se ressalta o valor das contribuições feitas pelos participantes, bem como a importância das conclusões.

- **Debate Cruzado** – organizado em dois grupos, em que cada grupo terá de debater uma tese contrária à do outro grupo, invertendo-se os papéis ao final.

- **Grupo de Vivência ou Verbalização e Grupo de Observação** – os participantes são divididos em dois grupos, em que o primeiro terá a função de vivência ou verbalização de determinada situação e o segundo desempenhará a função de observador. Ao final, invertem-se os papéis.

- **Brainstorming e Brainwriting** – utilizados para gerar novas ideias, buscar soluções para um determinado problema. Todas as ideias surgidas devem ser registradas, a seguir categorizadas e analisadas com o auxílio de um coordenador. Ao final, o grupo toma as decisões para a resolução do problema.

- **Demonstração ou Aula Prática** – explicação por meio da demonstração de técnicas e procedimentos, oportunizando aos estudantes: a exercitação, o feedback, a automação e a aplicação.

- **Verbalização em sala de aula** – o operador do direito tem na argumentação um instrumento muito valioso; a própria pesquisa técnico-profissional, área do direito, tem como objetivo formular argumentos para sustentação da hipótese afirmada. Assim, é de grande importância a dialogização das aulas, com a finalidade de estimular o aluno a exercitar a expressão verbal.

As atividades de demonstração devem proporcionar aos estudantes possibilidades de refletir sobre a demonstração do instrutor, questionando o “por quê” de determinada ação ou técnica, e momentos de intervenções em que o instrutor, mediante acompanhamento, emite feedback sobre o desempenho realizado, proporcionando, caso seja necessário, a devida correção.

A metodologia haverá de privilegiar: o foco no processo de aprendizagem; a construção de redes do conhecimento que promovam a integração, a cooperação e a articulação entre diferentes instituições; as diversas modalidades de ensino; os diferentes tipos de aprendizagem e recursos; o desenvolvimento de competências cognitivas, operativas e afetivas e a autonomia intelectual.

Os professores do departamento de Ciências Jurídicas deverão se adequar para o ensino de competências e habilidades; para isso, **a UNIR deverá envidar todos os esforços** no sentido de qualificar os professores no aspecto didático-pedagógico.

### **2.7.3 Diretrizes para Implantação de Disciplinas nos Cursos Presenciais com Percentual à Distância**

O DCJ com base no disposto na Portaria MEC n.º 4.059, de 10 de dezembro de 2004, e em conformidade da Resolução n.º 09 de 2004, do CES/MEC, Câmara de Educação Superior do Ministério da Educação, publicada no Diário Oficial da União em 1.º.10.2004, que trata da oferta de disciplinas à distância, em cursos presenciais, o DCJ, poderá introduzir, na estrutura curricular, a oferta de disciplinas que, em seu todo ou em parte, utilizem metodologia na modalidade semi-presencial, observada a legislação vigente.

A oferta de disciplinas poderá ocorrer de forma integral ou parcial, desde que não ultrapasse 20 % (vinte por cento) da carga horária total do currículo do curso, excluídas, aí, as horas destinadas a atividades acadêmico-científico-culturais.

A introdução opcional das disciplinas à distância não desobrigará o acadêmico do cumprimento do Calendário Universitário e da duração do ano letivo, bem como, as avaliações e exames das disciplinas ofertadas na modalidade à distância, serão presenciais.

A oferta das disciplinas à distância deverá incluir metodologia de ensino-aprendizagem que incorpore o uso integrado de tecnologias de informação e de comunicação para a realização dos objetivos pedagógicos, bem como prever encontros presenciais e atividades de tutoria.

A tutoria das disciplinas dos cursos de graduação presenciais ofertadas na modalidade a distância será exercida pelo professor que a ministra, com a indicação de carga horária específica para os momentos presenciais e os momentos a distância.

A proposta de oferta de disciplina na modalidade a distância, aprovada pelo NDE e CONDEP deverá conter planos de ensino, critérios de avaliação e metodologia a ser utilizada.

Caberá ao Chefe do Departamento e ao NDE, com a aprovação do CONDEP a oferta de disciplinas na modalidade a distância, de forma a não ultrapassar o limite máximo de 20% (vinte por cento) da carga horária do curso nessa modalidade de oferta.

Para a oferta de disciplinas na modalidade à distância, os departamentos manterão articulação e contarão com o suporte e colaboração da Diretoria de Educação à Distância, visando a utilização dos suportes técnico e tecnológico do órgão próprio de educação a distância.

A reoferta da (s) disciplina (s) de educação a distância, dos programas financiados por agências de fomento, estará condicionada à existência de recursos financeiros para tal fim.

Ao aluno em situação de trancamento de matrícula, será facultada à reabertura de matrícula em:

I - outro programa ou outro curso ofertado na modalidade de educação à distância compatível, em andamento;

II - mesmo curso ofertado na modalidade de educação presencial.

Em qualquer dos casos, o pedido de reabertura será analisado e deliberado pelo Chefe do DCJ, NDE e CONDEP do Curso, da mesma forma que os casos omissos às presentes diretrizes.

#### **2.7.4 Do Processo de Avaliação** (Art. 9º, Resolução n. 9/CNAE/CES/2004)

O Curso de Direito *campus* de Porto Velho deverá adotar formas específicas e alternativas de avaliação, interna e externa, sistemáticas, envolvendo todos quantos se contenham no processo do curso, centradas em aspectos considerados fundamentais para a identificação do perfil do formando.

**2.7.4.1 Avaliação semestral do Curso** - semestralmente, o departamento de Ciências Jurídicas, por sua Coordenação Pedagógica, realizará enquete, através de formulários a serem aprovados pelo Conselho do mencionado departamento, em que se avaliarão os alunos, pelos professores; os professores, pelos alunos, o Curso e a aplicação deste Projeto Pedagógico, pelos professores e alunos e a Administração do departamento e da UNIR, pelo NDE, pelos alunos e pelo Conselho do Departamento. Do resultado, o CONDEP deliberará providências.

O processo de avaliação há de ser menos gerencial e mais pedagógico, com a finalidade de aconselhamento e orientação pedagógica e estratégico a fim de melhorar a compreensão e o desempenho do aluno.

### **2.8 Organização Curricular**

O Currículo pleno da habilitação em Direito compreende 244 (duzentos e quarenta e quatro) créditos, equivalentes à carga horária total de 4.880 (quatro mil e oitocentas e oitenta) horas/aulas. Sendo distribuídas da seguinte forma: 720 (setecentas e vinte) horas-aulas, equivalentes a 36 (trinta e seis) créditos destinados às disciplinas do Eixo de Formação Fundamental; 3.280 (três mil, duzentos e oitenta) horas-aulas fixas na grade, equivalentes a 164 (cento e sessenta e quatro) créditos destinados às disciplinas do Eixo de Formação Profissionalizante, 500 (quinhentas) horas-aulas, equivalentes a 25 (vinte e cinco) créditos destinados às disciplinas do Eixo de Formação Prática, 80 (oitenta) horas-aulas, equivalentes a 04 (quatro) créditos destinados a Disciplinas Optativas a serem indicadas pelo DCJ no 6º e 9º período e 300 (trezentas) horas-aula, equivalente a 15 (quinze) créditos, reservadas para Atividades Complementares.

O Curso de Direito *campus* de Porto Velho terá sua efetiva conclusão e integralização curricular no prazo mínimo de 5 (cinco) anos e máximo de 7,5 (sete anos e meio), em regime seriado e

semestral, com sistema de créditos, com matrículas por disciplina, com a adoção de pré-requisitos, atendido o disposto na Resolução n. 9/CNE/CES/2004.

As categorias das disciplinas podem ser assim conceituadas (Art. 5º, Resolução n.9/CNE/CES/2004):

a) **Eixo de Formação Fundamental** - tem por objetivo integrar o estudante no campo, estabelecendo as relações do Direito com outras áreas do saber, abrangendo dentre outros, estudos que **envolvam conteúdos essenciais** sobre Antropologia, Ciência Política, Economia, Ética, Filosofia, História, Psicologia e Sociologia.

b) **Eixo de Formação Profissional** - abrangem, além do enfoque dogmático, o conhecimento e a aplicação, observadas as peculiaridades dos diversos ramos do Direito, de qualquer natureza, estudados sistematicamente e contextualizados segundo a evolução da Ciência do Direito e sua aplicação às mudanças sociais, econômicas, políticas e culturais do Brasil e suas relações internacionais, incluindo-se necessariamente, dentre outros condizentes com o projeto pedagógico, **conteúdos essenciais** sobre Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Tributário, Direito Penal, Direito Civil, Direito Empresarial, Direito do Trabalho, Direito Internacional e Direito Processual; entre outros.

c) **Eixo de Formação Prática** - objetiva a integração entre a prática e os conteúdos teóricos desenvolvidos nos demais Eixos, especialmente nas atividades relacionadas com o Estágio Curricular Supervisionado, Monografia I e II, Prática Social e Prática Jurídica, bem como Atividades Complementares.

d) **Disciplinas Optativas** - são disciplinas (fundamentais ou profissionalizantes) destinadas a prover flexibilização e atualização constante da Grade Curricular, ofertada pelo DCJ no 6º e 9º período. O rol dessas disciplinas e respectivas ementas constam no Anexo II deste PPC.

e) **Atividades Complementares** – Levam em conta a importância de outras atividades acadêmicas na formação do profissional da área jurídica possibilitando, assim, a ampliação dos conteúdos que integram o currículo do acadêmico, bem como, permitindo de forma mais efetiva a interdisciplinaridade e multidisciplinaridade.

## 2.8.1 Grade Curricular

### 2.8.1.1 Disciplinas Obrigatórias do Eixo de Formação Fundamental

DISCIPLINA	PERÍODO	PRÉ-REQUISITO	C/H	CR
Introdução ao Estudo do Direito	1º	Não Exigido	80	04
Ciência Política e Teoria do Estado	1º	Não Exigido	80	04
Filosofia Geral	1º	Não Exigido	80	04
Sociologia Aplicada ao Direito	1º	Não Exigido	40	02
Metodologia da Pesquisa em Direito	1º	Não Exigido	40	02
Psicologia Aplicada ao Direito	1º	Não Exigido	40	02

Direito e Semiótica	1º	Não Exigido	40	02
Antropologia Jurídica	2º	SOCAD	40	02
Hermenêutica Jurídica	2º	DSEMI	80	04
Economia Política	7º	Não Exigido	40	02
Medicina Legal	8º	Não Exigido	40	02
Filosofia Jurídica	10	FILGE	80	04
Deontologia Jurídica	10	Não Exigido	40	02
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>720</b>	<b>36</b>

### 2.8.1.2 Disciplinas Obrigatórias do Eixo de Formação Profissional

DISCIPLINA	PERIODO	PREREQUISITO	C/H	CR
Criminologia	1º	Não Exigido	40	02
Direito Constitucional I	2º	CPTE	80	04
Direito Penal I (Teoria do Crime)	2º	CRIMI	80	04
Direito Administrativo I	2º	IED	80	04
Direito Civil I (Parte Geral)	2º	IED	80	04
Direito Constitucional II	3º	CPTE	80	04
Direito Civil II (Obrigações)	3º	DCI	80	04
Direito Penal II (Teoria das Penas)	3º	DPI	80	04
Direito Administrativo II	3º	CPTE	80	04
Direito Internacional	3º	CPTE	80	04
Teoria Geral do Processo	3º	IED	80	04
Direito Civil III (Contratos)	4º	DCI	80	04
Direito Penal III (Crimes em Espécies)	4º	DPI	80	04
Direito Ambiental I	4º	DCOI	80	04
Direitos Humanos	4º	DCOI	80	04
Direito Processual Constitucional	4º	TGP	80	04
Direito da Cidade e Planejamento Estratégico I	4º	TGP	80	04

Direito Civil IV (Posse e Propriedade)	5º	DCI	80	04
Direito Penal IV (Crimes em Espécies)	5º	DPI	80	04
Direito Processual Civil I	5º	TGP	80	04
Direito Processual Penal I (Inquérito Policial até Competência)	5º	TGP	80	04
Direito Ambiental II	5º	DCOI	40	02
Direito da Cidade e Planejamento Estratégico II	5º	TGP	40	02
Direito Penal V (Legislação Esparsa)	6º	DPI	80	04
Direito Processual Civil II	6º	TGP	80	04
Direito Processual Penal II (Questões Prejudiciais, Processo, Procedimento e Prisão Cautelar)	6º	TGP	80	04
Direito Empresarial I	6º	DCI	80	04
Direito Civil V (Família)	6º	DCI	40	02
Direito Processual Civil III	7º	TGP	80	04
Direito Processual Penal III (Recursos)	7º	TGP	80	04
Direito Empresarial II	7º	DCI	80	04
Direito do Trabalho	7º	IED	80	04
Direito Civil VI (Responsabilidade Civil)	7º	DCI	40	02
Direito Processual Civil IV	8º	TGP	80	04
Direito Processual Penal IV (Execução Penal)	8º	TGP	80	04
Direito Tributário I	8º	DCOII	80	04
Direito Processual do Trabalho	8º	DTRAB/TGP	40	02
Direito Civil VII (Sucessões)	8º	DCI	40	02
Direito Empresarial III	8º	DCI	40	02
Direito do Consumidor	9º	DCI	80	04
Direito Tributário II	9º	DCOII	80	04
Direito da Criança, do Adolescente e do Idoso	9º	DHUM	80	04

Direito Eleitoral	9º	DCOI	80	04
Direito Previdenciário	10	DCOII	80	04
Direito Agrário	10	DAMBI/DAMBII	80	04
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>3.280</b>	<b>164</b>

### 2.8.1.3 Disciplinas Obrigatórias do Eixo de Formação Prática

DISCIPLINA	PERÍODO	PRÉREQUISITO	C/H	CR
Pratica Social (Voluntariado)	5º	Não Exigido	80	04
Pratica Jurídica Administrativa (Real/Simulada) NPJ	6º	DADMI/DADMII	80	04
Pratica Jurídica Cível (Real/Simulada) NPJ	7º	DPCI/DPCII	80	04
Pratica Jurídica Penal (Real/Simulada) NPJ	8º	DPPI/DPPII/DPPIII	80	04
Pratica Jurídica Trabalhista (Real/Simulada) NPJ	9º	DTRAB/DPTRAB	80	04
Monografia I (Projeto e Pesquisa)	9º	Não Exigido	40	02
Monografia II (Elaboração e Defesa)	10	MONOI	60	03
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>500</b>	<b>25</b>

### 2.8.1.4 Disciplinas Optativas

As disciplinas optativas constituem uma **carga horária de 80ha** e seu rol, bem assim, e suas respectivas ementas e seus desmembramentos constam do Anexo II deste Projeto Pedagógico.

DISCIPLINA	PERÍODO	PRÉREQUISITO	C/H	CR
Disciplinas Optativas	6º e 9º	Não Exigido	80	04
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>80</b>	<b>04</b>

### 2.8.1.5 Atividades Complementares

Foram reservadas 300 h/a para a realização de Atividades Complementares levando-se em conta a importância de outras atividades acadêmicas na formação do profissional da área jurídica

possibilitando, assim, a ampliação dos conteúdos que integram o currículo do acadêmico, bem como, permitindo de forma mais efetiva a interdisciplinaridade e multidisciplinaridade.

DISCIPLINA	PERÍODO	PRÉREQUISITO	C/H	CR
Atividades Complementares	Diversos	Não Exigido	300	15
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>300</b>	<b>15</b>

### 2.8.2 Resumo da Carga Horária e de Créditos da Grade Curricular

ATIVIDADES	C/H TOTAL	CRÉDITO
Disciplinas Obrigatórias Eixo Fundamental	720	36
Disciplinas Obrigatórias do Eixo Profissionalizante	3.280	164
Disciplinas Obrigatórias do Eixo de Formação Prática	500	25
Disciplinas Optativas	80	04
Atividades Complementares	300	15
<b>TOTAL GERAL DO CURSO</b>	<b>4.880*</b>	<b>244</b>

\*Horas-aulas relógio de 50 minutos

### 2.8.3 GRADE CURRICULAR DO CURSO DE DIREITO

PERÍODO	CODIGO	DISCIPLINAS	PRÉ-REQUISITO	C/H	CR
1º	IED	Introdução ao Estudo do Direito	Não Exigido	80	04
	CPTE	Ciência Política e Teoria do Estado	Não Exigido	80	04
	FILGE	Filosofia Geral	Não Exigido	80	04
	SOCAD	Sociologia Aplicada ao Direito	Não Exigido	40	02
	METPD	Metodologia da Pesquisa em Direito	Não Exigido	40	02
	PSIAD	Psicologia Aplicada ao Direito	Não Exigido	40	02
	CRIMI	Criminologia	Não Exigido	40	02
	DSEMI	Direito e Semiótica	Não Exigido	40	02
				<b>440</b>	<b>22</b>
2º	DCOI	Direito Constitucional I	CPTE	80	04
	DPI	Direito Penal I (teoria do crime)	CRIMI	80	04
	DADI	Direito Administrativo I	IED	80	04
	DCI	Direito Civil I (parte geral)	IED	80	04
	HERJU	Hermenêutica Jurídica	DSEMI	80	04
	ANTJU	Antropologia Jurídica	SOCAD	40	02
				<b>440</b>	<b>22</b>
3º	DCOII	Direito Constitucional II	CPTE	80	04
	DCII	Direito Civil II (Obrigações)	DCI	80	04
	DPII	Direito Penal II (teoria das penas)	DPI	80	04
	DADII	Direito Administrativo II	CPTE	80	04
	DINT	Direito Internacional	CPTE	80	04
	TGP	Teoria Geral do Processo	IED	80	04
				<b>480</b>	<b>24</b>



4º	DCIII	Direito Civil III (Contratos)	DCI	80	04
	DPIII	Direito Penal III (crimes em espécies)	DPI	80	04
	DAMBI	Direito Ambiental I	DCOI	80	04
	DHUM	Direitos Humanos	DCOI	80	04
	DPCO	Direito Processual Constitucional	TGP	80	04
	DCPE	Direito da Cidade e Planejamento Estratégico I	TGP	80	04
				<b>480</b>	<b>24</b>
5º	DCIV	Direito Civil IV ( Posse e Propriedade)	DCI	80	04
	DPIV	Direito Penal IV (Crimes em Espécie)	DPI	80	04
	DPCI	Direito Processual Civil I	TGP	80	04
	DPPI	Direito Processual Penal I	TGP	80	04
	PRASOC	Prática Social (Voluntariado)	Não Exigido	80	04
	DAMBII	Direito Ambiental II	DCOI	40	02
	DCPE	Direito da Cidade e Planejamento Estratégico II	TGP	40	02
				<b>480</b>	<b>24</b>
6º	DPV	Direito Penal V (Legislação Esparsa)	DPI	80	04
	DPCII	Direito Processual Civil II	TGP	80	04
	DPPII	Direito Processual Penal II	TGP	80	04
	DEMPI	Direito Empresarial I	DCI	80	04
	PRJAD	Prática Jurídica Administrativa (Real/Simulada) – NPJ	DADMI/DADMII	80	04
	DCV	Direito Civil V ( Família )	DCI	40	02
	DIOPT	Disciplina Optativa	Não Exigido	40	02
				<b>480</b>	<b>24</b>
7º	DPCIII	Direito Processual Civil III	TGP	80	04
	DPPIII	Direito Processual Penal III	TGP	80	04
	DEMPII	Direito Empresarial II	DCI	80	04
	DTRAB	Direito do Trabalho	IED	80	04
	PRAJCVI	Prática Jurídica Cível (Real/Simulada) – NPJ	DPCI/DPCII	80	04
	DCVI	Direito Civil VI (Responsabilidade Civil)	DCI	40	02
	ECOPOL	Economia Política	Não Exigido	40	02
				<b>480</b>	<b>24</b>
8º	DPCIV	Direito Processual Civil IV	TGP	80	04
	DPPIV	Direito Processual Penal IV	TGP	80	04
	DTRIBI	Direito Tributário I	DCOII	80	04
	PRAJPEN	Prática Jurídica Penal (Real/Simulada) – NPJ	DPPI/DPPII/DPPIII	80	04
	DPTRAB	Direito Processual do Trabalho	DTRAB/TGP	40	02
	DCVII	Direito Civil VII (Sucessões)	DCI	40	02
	DEMPIII	Direito Empresarial III	DCI	40	02
	MEDLEG	Medicina Legal	Não Exigido	40	02
				<b>480</b>	<b>24</b>
9º	DCONSU	Direito do Consumidor	DCI	80	04
	PRATRAB	Prática Jurídica Trabalhista (Real/Simulada) – NPJ	DTRAB/DPTRAB	80	04
	DTRIBII	Direito Tributário II	DCOII	80	04
	DCAI	Direito da Criança, Adolescente e Idoso	DHUM	80	04
	DELEI	Direito Eleitoral	DCOI	80	04
	MONOI	Monografia I (Projeto, Pesquisa e Elaboração)	Não Exigido	40	02

	DIOPT	Disciplina Optativa	Não Exigido	40	02
				<b>480</b>	<b>24</b>
<b>10º</b>	FILJU	Filosofia Jurídica	FILGE	80	04
	DPREV	Direito Previdenciário	DCOII	80	04
	DAGRA	Direito Agrário	DAMBI e DAMBII	80	04
	MONOII	Monografia II (Defesa)	MONOI	60	03
	DEOJU	Deontologia Jurídica	Não Exigido	40	02
				<b>340</b>	<b>17</b>

#### 2.8.4 Resumo da Grade Curricular

ATIVIDADES	C/H TOTAL	CRÉDITO
Disciplinas Obrigatórias	4.500	225
Disciplinas Optativas	80	04
Atividades Complementares	300	15
<b>TOTAL GERAL DO CURSO</b>	<b>4.880</b>	<b>244</b>

#### 2.8.5 Justificativas Relativas ao Currículo Pleno e à Grade Curricular

A Grade Curricular constitui-se de quatro partes: **Eixo de Formação Fundamental**; **Eixo de Formação Profissionalizante**; **Eixo de Formação Prática**, composta de Pesquisa e Extensão Obrigatória e Estágio Obrigatório (que se realizará através das Práticas Jurídicas – Estágio Real e de Estágio Simulado); Atividades Complementares, Trabalho de Conclusão de Curso (Monografia); **Disciplinas Optativas** – a ser ofertada pelo DCJ no 9º período conforme disposto no Anexo II. Essas disciplinas terão a finalidade de flexibilização e atualização da Grade Curricular; despertar nos alunos ânimo para pesquisar sobre novos temas de Direito; inspirar os professores a se aprofundarem nos estudos de suas áreas de atuação e possibilitar um diálogo espontâneo entre a Universidade e a Sociedade. **Atividade Complementar** – dá importância de outras atividades acadêmicas na formação do profissional da área jurídica possibilitando, assim, a ampliação dos conteúdos que integram o currículo do acadêmico, bem como, permitindo de forma mais efetiva a interdisciplinaridade e multidisciplinaridade.

##### 2.8.5.1 Disciplinas que compõem o Eixo de Formação Fundamental Obrigatório

Têm por objetivo integrar o estudante no campo, estabelecendo as relações do Direito com outras áreas do saber abrangendo disciplinas como: Introdução ao Estudo do Direito, Antropologia Cultural, Economia Política, Filosofia Geral (com noções de ética), Sociologia Geral e Jurídica, Psicologia Geral, Ciência Política e Teoria Geral do Estado, Metodologia da Produção Acadêmica e Científica, Direitos Humanos, Filosofia Jurídica... Esse Eixo é complementado pelas disciplinas Optativas.

##### 2.8.5.2 Disciplinas que compõem o Eixo de Formação Profissionalizante Obrigatório

As disciplinas profissionalizantes são, tecnicamente, formativas profissionais, tais como: Direito Constitucional, Direito Civil, Direito Administrativo, Direito Financeiro e Tributário, Direito

Processual Civil, Direito Penal, Direito Processual Penal, Direito do Trabalho, Direito Internacional, Direito Empresarial, Teoria Geral do Processo, Direito Processual do Trabalho, Direito Previdenciário, Direito Agrário, Direito do Consumidor, Direito Ambiental, Medicina Legal... Relativamente a essas disciplinas, foram fixadas, quantitativa e qualitativamente abrindo-se a possibilidade para a oferta de duas disciplinas optativas de 40 h/a, perfazendo o total de 80 h/a.

### 2.8.5.3 Disciplinas Optativas

Ao lado das disciplinas obrigatórias (as fixas na Grade), estabeleceu-se duas disciplinas optativas, no 6º e 9º período, com a função de: a) flexibilizar a Grade Curricular do Curso de Direito; b) facilitar a atualização do Currículo Pleno do Curso de Direito, conforme as exigências decorrentes das transformações sociais; c) democratizar a participação dos alunos na constituição da Grade Curricular, podendo estes escolher, em parte, quais disciplinas querem cursar, influenciando, assim, na satisfação de suas necessidades acadêmicas; d) despertar nos alunos ânimo para pesquisar sobre novos temas de Direito; e) inspirar os professores a se aprofundarem nos estudos de suas áreas de atuação; f) possibilitar um diálogo espontâneo entre a Universidade e a Sociedade e g) atender o que preconiza o §2º, do Capítulo II, do Decreto nº 5.626/2005 à respeito da oferta da disciplina LIBRAS, como disciplina curricular optativa nos demais cursos de educação superior. As disciplinas Optativas a serem ofertadas estão elencadas no anexo II deste PPC.

Os alunos poderão, também, indicar novas disciplinas optativas, ainda não previstas neste Projeto Pedagógico, submetendo esse pedido a Coordenação Pedagógica que a encaminhará ao NDE. O pedido será apresentado pelo Conselho do Departamento de Ciências Jurídicas, para decisão definitiva, indicando, no mesmo ato, a época, a partir da qual, a nova disciplina será oferecida. Este procedimento será seguido, também, quando um professor propuser disciplina Optativa que ainda não constar neste Projeto Pedagógico.

Quando professores ou alunos propuserem ao NDE e à Coordenação Pedagógica novas disciplinas Optativas deverão juntar ao requerimento um projeto de disciplina contendo: ementa, conteúdo programático, objetivo, metodologia, forma de avaliação, bibliografia e o(s) nome(s) do(s) professor(es) que poderão ministrar a respectiva disciplina. Na falta de, pelo menos, um desses requisitos, o Chefe do Departamento deverá devolver o requerimento ao postulante, para que emende a sua petição.

O professor indicado para ministrar disciplina Optativa poderá ser credenciado, na conformidade da legislação específica da UNIR.

A aprovação de disciplina Optativa nova far-se-á por Resolução do CONDEP. Ao Chefe do Departamento incumbe incluir o nome dessa disciplina no Anexo II deste Projeto Pedagógico, onde constará o número e data da Resolução que criou a respectiva disciplina.

O Conselho do Departamento de Ciências Jurídicas poderá acrescentar ou excluir, disciplinas Optativas, por deliberação de maioria absoluta, expressa em Resolução desse Conselho, como documento suficiente para inclusão ou exclusão da disciplina na Grade Curricular do Curso de direito, *campus* de Porto Velho.

### 2.8.5.4 Disciplinas obrigatórias que compõem o Eixo de Formação Prática

Os aspectos práticos do Curso de Direito consubstanciam-se no **Estágio Curricular Real Supervisionado, Estágio Simulado** (para os casos excepcionais em que o aluno,

comprovadamente, esteja impossibilitado de cumprir o estágio Curricular Real Supervisionado), **Trabalho de Conclusão de Curso e Atividades Complementares.**

#### **2.8.5.4.1 Estágio Curricular Real Supervisionado (Art.7º, Resolução n. 9/CNE/CES2004)**

**O Estágio Real** propiciará a complementação da relação ensino-aprendizagem. É planejado e faz parte do currículo pleno do Curso; indispensável à consolidação dos desempenhos profissionais desejados, inerentes ao perfil do formando; está em conformidade com a ideologia e com a política de educação curricular e deve ser executado, acompanhado e avaliado de acordo com o estabelecido neste PPC, a fim de se constituir em instrumento de integração em termos de treinamento prático, de aperfeiçoamento técnico, cultural, científico e de relacionamento humano.

O Estágio Real é um ato educativo de responsabilidade da UNIR e como tal deve ser assumido. Com o Estágio Real, introduz-se na sociedade o gérmen de mudança na vinculação da educação com o mundo do trabalho e a prática social do cidadão. Por isso, o estágio deve se constituir, para o aluno, um ato de cidadania; para a IFES, um ato de solidariedade e responsabilidade social; e para a sociedade, um ato de retribuição. Isso dará maior robustez e solidez ao currículo Pleno do Curso de Direito da UNIR, *campus* de Porto Velho.

O Estágio Real é concebido como balizador do perfil do formando, incluído no projeto político-pedagógico do curso e tem como meta a consolidação prévia dos desempenhos profissionais desejados. Por isso mesmo, as atividades do Estágio deverão ser continuamente reprogramadas e reorientadas de acordo com os resultados teórico-práticos que forem sendo revelados pelos alunos, visando a alcançar o padrão de qualidade desejado, indispensável ao exercício da profissão. O Estágio Real far-se-á com observância da Lei n. 11.788, de 25 de setembro de 2009.

#### **2.8.5.4.2 Modalidades de Estágio Curricular Real**

O Estágio Real se realizará em quatro períodos letivos, em quatro áreas distintas do conhecimento, distribuindo-se da seguinte forma: Prática Jurídica Cível, Prática Jurídica Penal, Prática Jurídica Trabalhista e Prática de Direito Administrativo, a partir do 6º Período. Cada Prática se realizará em um Período letivo, com carga horária de 80 h.a., totalizando 320 h.a. todo o Estágio Real.

#### **2.8.5.4.3 Locais de Realização do Estágio Real**

Será no Núcleo de Prática Jurídica - NPJ, o Estágio Real será realizado, exclusivamente, através de convênios com outras entidades ou instituições e escritórios de advocacia; em serviços de assistência judiciária implantados na instituição, nos órgãos do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública ou ainda em departamentos jurídicos oficiais, de acordo com a lei, importando, em qualquer caso, na supervisão das atividades e na elaboração de relatórios emitidos pela entidade concedente do estágio, que deverão ser encaminhados à Coordenação de Estágio do Curso de Direito, para a avaliação pertinente.

O aluno estagiário será supervisionado por um professor do Departamento de Ciências Jurídicas indicado pelo Coordenador de Estágio e aprovado pelo NDE e CONDEP, na conformidade com o Regulamento da Coordenação de Estágio a ser aprovado pelo mesmo Conselho.

A UNIR proverá as condições e locais para a realização do Estágio, posto ser este de responsabilidade da instituição. Mas, o aluno poderá sugerir local específico para a realização de

sua Prática Jurídica, à Coordenação do Estágio que, neste caso, analisará as condições do local sugerido. Satisfazendo às exigências deste projeto político-pedagógico, firmará convênio para o fim específico de estágio.

Mesmo com o NPJ, o Estágio Real do Curso de Direito da UNIR, *campus* de Porto Velho, continuará a ser, em parte, através de convênios. E, gradativamente, o NPJ irá assimilando maior número de alunos estagiários. Contudo, é salutar que o Estágio Real continue sendo feito pelo Núcleo de Prática e por Convênios, para trazer ao curso de Direito maior realidade relativamente às várias áreas Jurídicas em que o egresso deste Curso poderá atuar profissionalmente.

O Estágio Real será realizado total e exclusivamente no órgão conveniado ou no NPJ, conforme o caso, portanto não fará parte do quadro de Horários das disciplinas do curso e terá sistema de avaliação própria, na conformidade da regulamentação específica a ser aprovada pelo NDE e CONDEP.

**2.8.5.4.4 Relativamente à Prática Simulada**, esta poderá persistir no caso em que o aluno comprovar a sua impossibilidade de realizar o estágio no Núcleo de Prática Jurídica ou em órgãos ou entidades conveniadas.

A Prática Simulada será realizada parte em sala de aula e outra parte externamente e deverá constar no Quadro de Horários do Curso de Direito. Será disciplinada na conformidade do Regulamento de Estágio a ser aprovado pelo Conselho do Departamento de Ciências Jurídicas.

#### **2.8.5.4.5 Dos Professores do Núcleo de Prática Jurídica**

O corpo de professores do Núcleo de Prática Jurídica deverá contar com professores contratados especificamente para atuação nesse Núcleo, posto terem uma função diferenciada dos demais professores do Departamento de Ciências Jurídicas. A UNIR deverá orientar esforços para a contratação desses professores, em número suficiente, até o momento da instalação do Núcleo de Prática Jurídica.

#### **2.8.5.4.6 Da Avaliação do Estágio Real**

A entidade concedente do estágio enviará relatórios mensais para a Coordenação de Estágio do Departamento de Ciências Jurídicas, que realizará a avaliação por uma comissão de 3 (três) membros, que terá como presidente o respectivo professor supervisor de estágio. A nota mínima para aprovação é 60 (sessenta) pontos. É eliminatória e não tem segunda chamada. A Comissão de Avaliação de Estagiários será constituída por indicações do Chefe do Departamento. Dos atos da mencionada comissão caberá recurso para o Conselho do Departamento de Ciências Jurídicas. Tudo na conformidade do Regulamento de Estágio a ser aprovado pelo Conselho do Departamento de Ciências Jurídicas.

#### **2.8.5.4.7 Da Avaliação do Estágio Simulado**

A avaliação do estágio simulado será feita pelo professor da disciplina considerando o aspecto teórico ministrado em sala de aula e o aspecto prático realizado extra-classe, na conformidade do Regulamento de Estágio a ser aprovado pelo Conselho do Departamento de Ciências Jurídicas.

#### 2.8.5.4.8 Atividades Complementares (Art. 8º, Resolução n. 9/CNE/CES/2004)

As atividades complementares são trabalhos e estudos de natureza acadêmica, reconhecidos por avaliação em razão de habilidades, conhecimentos, competências e atitudes do aluno, realizados na UNIR ou fora dela, incluindo a pesquisa, a prática de estudos e atividades independentes, transversais, opcionais, de interdisciplinaridade, especialmente nas relações com o mercado do trabalho e com as ações de extensão junto à comunidade.

As atividades complementares tem a finalidade de o aluno alargar o seu conhecimento e aperfeiçoar sua formação. Deve orientar-se no sentido produzir contextualizada atualização profissional específica, a serem realizadas ao longo do Curso, sob as mais diversas modalidades enriquecedoras da prática pedagógica curricular.

Assim, as atividades complementares terão carga horária de 300 (trezentas) horas/aulas e podem incluir projetos de pesquisa, iniciação científica, pesquisas, extensão, seminários, simpósios, congressos, conferências, disciplinas, estágios não obrigatórios, cursos, etc. **As atividades poderão versar sobre qualquer área do conhecimento** (haja vista que o Direito está contextualizado no mundo da cultura); as atividades deverão ser de natureza de nível superior e deverão realizar-se no interregno de tempo em que o aluno estiver fazendo o seu Curso de Direito e não se confunde com as atividades previstas no currículo pleno do Curso. Essas atividades se disciplinarão pelo disposto em legislação específica a ser aprovado pelo Conselho do Departamento de Ciências Jurídicas, observando o que dispõe este Projeto Pedagógico.

#### 2.8.5.4.9 Trabalho de Conclusão de Curso – TCC (Art. 10, Resolução n. 9/CNE/CES/2004)

A modalidade de Trabalho de Conclusão de Curso adotado no Curso de Direito da UNIR é a Monografia que **terá sempre um conteúdo interdisciplinar**. Fez-se essa escolha porque através desta modalidade, o aluno melhor poderá demonstrar o domínio da linguagem científica na ciência do direito, a sua precisão terminológica e o aprofundamento do seu conhecimento. Além de enriquecer o seu trabalho e o seu conhecimento com a prática da interdisciplinariedade.

A orientação do TCC será feita por professor orientador e co-orientador, se houver necessidade. A orientação versará sobre o aspecto metodológico e o aspecto material do conhecimento. O professor orientador será o responsável pela disciplina “Monografia”, portanto, essa disciplina será computada, para todos os efeitos legais a seu favor.

**Avaliação do TCC** – A monografia de conclusão de curso será apresentada e defendida pelo formando diante de Banca Examinadora composta por três membros, sendo assim constituída: o professor orientador (Presidente da banca), 1 (um) professor com reconhecido conhecimento sobre a área do saber relativo ao tema objeto da monografia e 1 (um) professor de metodologia científica. Em havendo co-orientador(es), este(s), também, poderão compor a banca.

A monografia terá como **anexo necessário** o projeto de pesquisa

A elaboração do projeto de pesquisa e da monografia, a realização da pesquisa e a avaliação de todo o contexto do TCC serão disciplinadas por legislação específica a ser aprovada pelo Conselho do Departamento de Ciências Jurídicas, devendo observar o disposto neste Projeto Pedagógico.

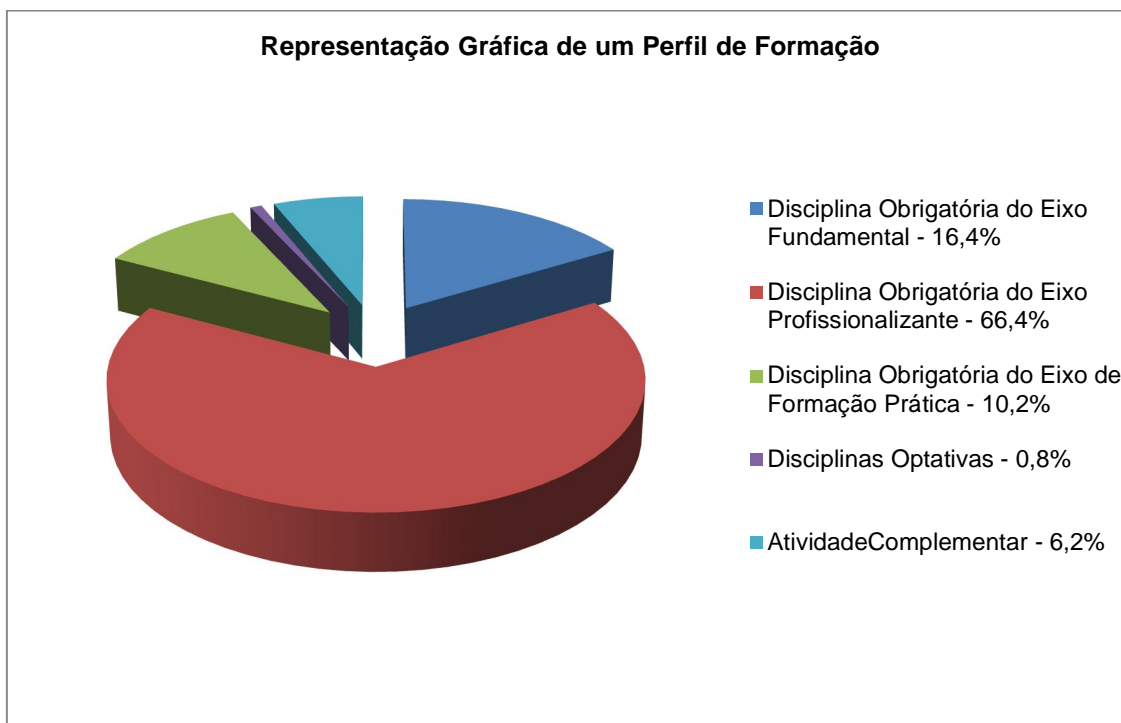
#### 2.8.5.4.9.1 O TCC e o Incentivo à Produção Científica

O aluno-formando, além de depositar a sua monografia na Coordenação de Trabalho de Conclusão de Curso (na forma regulamentar), poderá depositar, também, no prazo de 30 (trinta) dias, uma síntese de sua monografia, elaborado, ainda sob a orientação do seu orientador, para ser divulgada pela UNIR. Contar-se-á esse prazo a partir da data da apresentação e defesa de sua Monografia. A divulgação será feita via internet ou por outro meio que a UNIR considerar adequado.

#### 2.9 Da Obtenção do Grau de Bacharel em Direito

Para obtenção do grau de Bacharel em Direito, o estudante deve cumprir o número de créditos e disciplinas previstos no currículo do Curso no qual ingressou, caso haja mais de um currículo em andamento e na legislação vigente, cumprir a carga horária mínima de Prática Jurídica na forma das Leis e normas vigentes, elaborar e defender monografia de conclusão de curso e comprovar o cumprimento de participação em atividades complementares na forma legal.

#### 2.10 Representação Gráfica de um Perfil de Formação



#### 2.11 Disposições finais

Toda e qualquer regulamentação relativa ao Curso de Direito do *campus* de Porto Velho deverá observar o que dispõe este Projeto Pedagógico.

**2.12 Ementário das disciplinas obrigatórias e respectivos desmembramentos**

O ementário das disciplinas obrigatórias com seus respectivos desmembramentos estão dispostos no ANEXO I deste Projeto Pedagógico.

**2.13 Ementário das disciplinas optativas e respectivos desmembramentos**

O ementário das disciplinas optativas com seus respectivos desmembramentos estão dispostos no ANEXO II deste PPC.

**2.14 Relação de Professores Efetivos do DCJ**

Conforme Anexo III, deste PPC

**2.15 PREVISÃO PARA IMPLANTAÇÃO DOS AJUSTES NO PPC 2011.1**

Os ajustes realizados no PPC 2011.1, serão implementados a partir do primeiro semestre do ano de 2012.